

## ABRIL SÓ SE CUMPRE, CUMPRINDO PORTUGAL

As comemorações do dia 25 de Abril, data maior da Liberdade, símbolo da esperança dos portugueses num País mais justo, mais desenvolvido, com mais igualdade de oportunidades para todos, é a data adequada para fazermos balanços do caminho percorrido até hoje, para traçarmos novos desafios a vencer, para reformularmos metodologias.

O Poder Local tem cumprido a sua missão perante os cidadãos, fazendo a democracia, fazendo cumprir um Portugal onde os portugueses passaram a viver melhor.

Mas Abril, nos seus princípios e ideais, vai mais longe na ambição. Ambição que hoje nos faz estar apreensivos e que nos leva a alertar as populações e o Governo para um erro histórico, de consequências graves: o Portugal do interior está a ser fechado administrativamente.



Os serviços essenciais do Estado estão a ser encerrados, deixando um território abandonado a si próprio, permitindo e acelerando o abandono e fuga das populações que, sem saúde, sem segurança, sem escolas para os seus filhos, sem justiça, sem serviços, são compelidas a imigrar para as grandes cidades ou a emigrar para outros países.

Para a ANMP, o Governo deve auto-coordenar-se, urge que o Governo tenha uma política integrada de gestão das suas funções de Soberania, das quais não se pode demitir.

A ausência da integração de políticas vai provocar uma alteração do relevo humano do País, criando um efeito de plano inclinado, pelo qual os portugueses escorregarão até ao mar, aumentando, de forma catastrófica, as pressões sobre o litoral. Enquanto propiciará, preocupante, rupturas na paz e na coesão social.

Abril só se cumpre, cumprindo Portugal.



## SUMÁRIOS

### POPULAÇÕES ABANDONAM 3/4 DO TERRITÓRIO

O Conselho Geral aprovou, por unanimidade, uma moção onde exige ao Governo que sejam travadas e corrigidas as acções desarticuladas por parte de cada Ministério que conduzem ao abandono de mais de 3/4 do território pelos portugueses e à sobrecarga de problemas para alguns centros urbanos do litoral.

### MOBILIDADE NOS MUNICÍPIOS

A Conferência “Mobilidade nos Municípios” serviu para enfatizar que, para além da continuidade do apoio estatal aos sistemas de transportes das grandes áreas metropolitanas, são indispensáveis políticas de equidade para com o resto do País.

### CD ENSINA VIDA AUTÁRQUICA

O CD dedicado aos 30 Anos de Poder Local Democrático — que a Associação vai agora distribuir pelos estabelecimentos de ensino — é, na opinião da Ministra da Educação, “uma boa plataforma para a formação dos jovens para a cidadania”.

# CONFERÊNCIA TEMÁTICA MOBILIDADE NOS MUNICÍPIOS



## FERNANDO RUAS: PROBLEMAS ENORMES PARA AS COMUNIDADES

Esta Conferência há-de constituir-se, com certeza, em mais “um passo decisivo para a resolução dos enormes problemas que, neste campo, se levantam às comunidades”, sublinhou o Presidente da ANMP no acto de abertura dos trabalhos sobre a temática da mobilidade nos Municípios.

Apelando a que os trabalhos — que fizeram congregar mais de duas centenas de autarcas e técnicos — contribuam para “novas e oportunas políticas” que minimizem “os constrangimentos ecológicos e as imensas dificuldades de mobilidade com que se debatem tantos portugueses”, desafiou a que todos possamos “concretizar um novo presente aos desafios de um futuro que depende apenas de nós”.

Na sua intervenção, Fernando Ruas, substancialmente, reafirmaria o empenhamento municipal na elaboração de Planos Sustentáveis de Mobilidade — promovendo os transportes alternativos, com melhoria da eficácia e redução dos impactos sobre o ambiente e a saúde pública —, e sublinhou a importância de que seja garantido apoio do Governo não só aos serviços de transporte público das duas áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, mas, também, a todas as cidades, ao País inteiro.



A Conferência sobre a “Mobilidade nos Municípios” — um dos temas prioritários da agenda política da ANMP —, que agora decorreu em Santa Maria da Feira, foi, seguramente, uma das mais relevantes iniciativas das Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático e serviu, em essência, para enfatizar que, sem se questionar a continuidade do apoio estatal aos sistemas de transportes das grandes áreas metropolitanas, são indispensáveis políticas de equidade para com o resto do país.

Assim, em termos de conclusões, os trabalhos sublinharam a necessidade de uma nova Lei de Bases dos Transportes, enquanto destacavam o desajustamento no que diz respeito às regras de concessão dos transportes privados, em particular em zonas de baixa densidade, resultando maior dispêndio de recursos e menor rentabilidade para os operadores.

A adequação da Lei às exigências de serviço público, tendo em conta a evolução do país em termos da demografia, que exige soluções de diferentes tipologias, considerando as necessidades de mobilidade dos cidadãos, o correspondente financiamento, e a sustentabilidade dos sistemas de transporte público ou privado e a equidade em todo o território nacional, foram outras conclusões referenciadas.

Por outro lado, enfatizou-se que a mobilidade sustentável nos Municípios exige a optimização e integração de infra estruturas, recursos e sistemas de mobilidade; que as políticas de mobilidade têm que ter presente a segurança e a comodidade dos utentes, bem como estar integradas com as políticas ambientais e energéticas; e que importa melhorar o planeamento urbanístico.

A mobilidade nos Municípios do interior (por regra, áreas de baixa densidade nas quais o transporte público se tem vindo a degradar de forma muito acentuada), e nos do litoral, em especial nas áreas metropolitanas, têm em comum a exigência de articulação com os territórios envolventes, com os quais as soluções têm que ser desenvolvidas, tendo presentes quadros de referência comuns, em termos de garantia de acessibilidade aos cidadãos e de financiamento público; sendo que, financeiramente, se registava a forma discricionária e sem critérios como o financiamento em termos de indemnizações compensatórias é realizado, beneficiando das mesmas a Área Metropolitana de Lisboa, discriminando negativamente o resto do país.

# CD “PORTUGAL PRESENTE” É PLATAFORMA PARA A CIDADANIA



O CD dedicado aos 30 Anos de Poder Local Democrático — cujo lançamento contou com a participação da Ministra da Educação — é, na opinião de Maria de Lurdes Rodrigues, “uma boa plataforma para a formação dos jovens para a cidadania”.

Tendo como base de conteúdo a Exposição “Portugal Presente” — que, depois de ter estado patente no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, inicia, agora, em Ílhavo, a sua itinerância por todo o País —, aquele CD, sobretudo destinado a jovens e crianças em idade escolar, vai ser distribuído pelos estabelecimentos de ensino, para ali levar uma imagem interactiva, real e desafiante sobre as tarefas que as autarquias asseguram na sua missão de desenvolvimento e de melhoria da qualidade de vida das populações.

O acto de lançamento do CD, incluído nas Celebrações do Dia do Município de Ílhavo, iniciar-se-ia com uma palavra de Boas-Vindas por parte do Presidente da Câmara, Ribau Esteves, após o que Fernando Ruas se referiu ao Poder Local, de cuja obra, ao longo dos anos, se disse orgulhoso.

Salientando que a escolha dos jovens como destinatários daquela mensagem nos dá a certeza de ser esse o terreno certo — os mais velhos, disse, têm do Poder Local uma visão estreita, redutora —, o Presidente da ANMP, depois de agradecer à titular da Pasta da Educação o apoio concedido, enfatizaria “a cooperação sadia que tem sido possível entre os Municípios e aquele Ministério”.

“O Poder Local não é contra poder, somos antes a outra face do poder que quer, com a Administração Central, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, responder aos anseios dos portugueses”, afirmou, para, de seguida, enaltecer o trabalho de mais de meio milhão de eleitos — “esta mostra é também um justo tributo à memória de todos os autarcas” — e anunciar o propósito da instalação, num Município do nosso País, do Museu do Poder Local Democrático.

A Ministra da Educação, que teve palavras de elogio para com o Poder Local, daria “testemunho de que uma parte dos compromissos que o Governo tinha com os portugueses só foi possível concretizar através do esforço articulado e com a colaboração das autarquias”.

Dizendo que “apesar do muito que foi feito, há ainda muito trabalho para concretizar”, Maria de Lurdes Rodrigues frisou, valorizando o factor proximidade, que “temos de continuar a melhorar as condições de ensino e de aprendizagem no ensino básico”, temos “muito para fazer no alargamento das competências”. E a ANMP, concluiria, “é um parceiro insubstituível na área da educação”.

## REUNIÃO DEBATEU ENCERRAMENTO DOS SAP

Representantes de oito dezenas de Municípios afectados por anunciado — ou já cumprido — encerramento dos Serviços de Atendimento Permanente (SAP) reuniram em Coimbra, na sede da ANMP, para debaterem aquela questão, de indiscutível importância.

Durante o encontro foi, designadamente, reiterada a ligação intrínseca entre o encerramento dos SAP e o processo de reestruturação da rede de urgências; que não pode haver encerramento de SAP sem que estejam garantidas todas as condições alternativas no acesso das populações à saúde; que devem ser respeitadas as especificidades de cada Município; e que não devem ser celebrados protocolos sem estar concluído o protocolo-chapéu que a ANMP, na defesa dos interesses de todos os Municípios, está a negociar com o Ministério da Saúde.



## APOIO MUNICIPAL SOCORRO E EMERGÊNCIA EQUIPAS ASSEGURAM PRIMEIRA INTERVENÇÃO



### IN MEMORIAM ARMANDO JOSÉ

Morreu o Senhor Armando, um dos mais antigos colaboradores da ANMP. A notícia, embora não inesperada, deixa, sempre difícil de aceitar, marcas de perda e de saudade.

Nesta amálgama de sentimentos contraditórios, gostaria, Senhor Armando, de saber escrever, agora, um texto tão bonito quanto aquela magnífica letra, caligrafada, que de jeito (aparentemente) tão simples deixava gravada no papel.

E gostaria, ainda, de ser capaz de usar a caneta — não com o aparo que minuciosamente tratava — com a destreza com que fazia aquela complicadíssima (sobretudo para quem gosta de letras) justificação de contas.

Mas numa coisa, para ambos tão apreciável, estamos a par: o prazer pela boa mesa, o apreço pelo vinho de qualidade, o convívio, os valores da amizade.

Nesta hora difícil, queria deixar escrito que em vésperas de cada Natal, um de nós, prolongando no tempo, também assim, a sua memória, haverá de impulsionar a ideia e adquirir o bilhete da lotaria que, materialmente, para além de uma ou outra terminação, nunca nos distribuirá qualquer euro, mas a todos fará sentimentalmente mais ricos. Porque essa será uma forma de o mantermos interiorizado, de continuarmos juntos.

E, assim, anualmente, e no mínimo, continuará, Senhor Armando, a ser lembrado, não duas vezes, aniversariamente, como dizia Pessoa, mas uma vez ... nataliciamente ...

Poderemos nunca ganhar a lotaria, Senhor Armando. Mas sorte grande foi a nossa, a de o termos conhecido, de termos podido privar consigo.

O Governo e as Câmaras Municipais vão participar, em partes iguais, os custos decorrentes da remuneração dos elementos das Equipas de Primeira Intervenção, unidades que, junto de Corpos de Bombeiros Voluntários, procuram elevar o nível de prontidão e resposta em situações de socorro e emergência às populações.

Pretendendo-se a concretização de sessenta EPI em 2007, e mais setenta em cada um dos dois próximos anos — até se atingir o objectivo das 200 equipas —, cada unidade será constituída por cinco elementos, quatro recrutados no universo de bombeiros do quadro activo, e o quinto no universo das chefias ou do comando.

De acordo com o protocolo assinado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a ANMP e a Liga dos Bombeiros Portugueses, são missões das EPI todas as que respeitem ao universo da protecção e socorro no âmbito das responsabilidades do MAI e das Autarquias Locais, sendo que aquelas missões incluem, ainda, as acções de formação, a preparação física e a manutenção de equipamentos, desde que se não façam em prejuízo do socorro.

A equipa assegura o socorro permanente por um período de 40 horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, e o plano anual de actuação de cada EPI deve também ser proposto pelo Comandante e submetido à aprovação do Presidente da Câmara Municipal e do Director de Bombeiros da ANPC.

Os Comandantes Distritais de Operações de Socorro devem prever, em articulação com os Presidentes das Câmaras Municipais respectivas, programas que garantam a articulação operacional e os exercícios indispensáveis, sendo que a utilização de equipas em territórios municipais para além da sua área só pode ser realizada após autorização prévia da Presidente da Câmara, ou nas situações previstas na Lei de Bases da Protecção Civil.

De notar que este esforço financeiro dos Municípios — em tempos de reconhecidas dificuldades — resulta da certeza de que, no estabelecimento das suas prioridades, a prestação de socorro às comunidades não deixa ninguém indiferente.

# O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E A INCLUSÃO UMA PROVA DE CONFIANÇA NOS MUNICÍPIOS



A passagem do primeiro aniversário sobre os seus “Roteiros para a inclusão” motivou a realização, em Santarém, sob a égide da Presidência da República, da Conferência “Compromisso Cívico para a Inclusão”, iniciativa que juntou, designadamente, Cavaco Silva, o presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, o Ministro do Trabalho, Vieira da Silva, e o Presidente da ANMP, Fernando Ruas.

Na sua intervenção durante os trabalhos — que procuraram fazer o balanço das quatro jornadas entretanto realizadas, sob aquele tema — o Presidente da República diria que “passada que foi a face mais entusiástica da construção de infra-estruturas”, está chegado o tempo de “abrirmos uma nova página na história dos Municípios portugueses” — a do desenvolvimento social, reforço da actividade económica, promoção da competitividade, bem estar e qualidade de vida —, o que requer, disse, “uma inequívoca vontade descentralizadora”.

Especificando que “não podemos continuar a remeter para o Governo Central o que podia, com maior eficácia e resposta mais pronta, ser uma competência das comunidades locais”, Cavaco Silva defenderia “a descentralização para os Municípios de novas competências, especialmente no domínio social e na educação”.

Entretanto, na sua comunicação, o Presidente da ANMP havia já referenciado a inequívoca vontade municipal em se alcançarem novas competências para o Poder Local, nomeadamente nas áreas da Acção Social e Educação — como o comprovam os anteriores Congressos Nacionais e, também, a audiência concedida pelo Presidente da República, logo para a ANMP apresentar os seus cumprimentos —, dizendo, a propósito, que se “impõe que o Municípios assumam — na resposta a estes novos desafios sociais — um papel absolutamente fundamental”.

E tudo porque, dizia, “a intervenção do Poder local é favorecida face à vantagem das políticas de proximidade, face ao conhecimento da realidade social, face à capacidade de mobilização e gestão de recursos, e face à capacidade de representação pública dos défices e das potencialidades locais”.

Num outro ponto, depois de recordar que os Municípios “sempre estiveram disponíveis para participarem em qualquer iniciativa ou acção que melhore e dignifique a qualidade de vida das populações”, Fernando Ruas — para quem esta constatação do Chefe do Estado se constitui numa, para nós orgulhosa, prova de confiança nas autarquias e na sua acção —, reiteraria que “exemplo claro desta disponibilidade é a postura dos Municípios no actual processo de transferência de competências”.

## CABO VERDE TERRA D’SODAD

“Falar de locais de Cabo Verde, no contexto do presente documento, é uma intenção de pura simpatia pelos seus habitantes e nunca o pretensiosismo de qualquer tipo de análise mais profunda, seja de índole histórica, geográfica ou mesmo social”, escreve António Rodrigues, em jeito de “preâmbulo” ao seu livro “Cabo Verde, Terra d’Sodad”.

Dedicado “ao povo laborioso e amigo de cabo Verde”, o livro de Rodrigues é, nas palavras do seu autor, “pequeno trabalho que simboliza tão-somente o fruto de viagens e tem como objectivo, único, divulgar um pouco mais as riquezas do País”.

Confessando o seu secreto fascínio “por aquelas paragens e por aquelas gentes”, António Rodrigues, atacado pelas saudades, relewa “a beleza da paisagem e o colorido das pessoas”, um “perfume e um sentir a terra húmida inexplicavelmente entranhado em nós”.



## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS É PROCESSO MUITO IMPORTANTE

Durante os trabalhos do Conselho Geral foi feito um ponto de situação do processo de transferência de competências para o Poder Local, um processo muito importante em que os Municípios se querem envolver profundamente.

Considerando-se que o processo está aquém do que eram as nossas perspectivas, julgou-se, assim, ser indispensável uma nova dinâmica, designadamente porque algumas datas propostas estão já ultrapassadas, como a de que até ao final de Março estariam definidas as responsabilidades a transferir.

A oportunidade serviria, ainda, para se reiterarem as condições de que não abriremos mão, desde logo a inadiável certeza — sem o que não a aceitaremos —, de cada competência ser melhor exercida pelos Municípios.

Paralelamente reafirmava-se que as transferências devem ser homogêneas, para que não se verifiquem choques de competências, sempre na exigência, inalienável, de querermos a transferência de competências efectivas.

Entretanto, em reunião mantida em Lisboa, no Ministério da Administração Interna, a Associação recebeu da parte do Governo a promessa de que iria ser dado um novo impulso ao processo de transferência de competências, de acordo, aliás, com o inteiro empenhamento municipal.

## CONSELHO GERAL ALERTA

### COM O ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS POPULAÇÕES ABANDONAM 3/4 DO



O Conselho Geral da ANMP aprovou, por unanimidade, uma moção onde “exige ao Governo que se auto-coordene”, de modo a que, “de uma vez por todas, sejam travadas e corrigidas as acções desarticuladas a que se assiste da parte de cada Ministério, e que conduzem a um resultado final evidente: o abandono de mais de  $\frac{3}{4}$  do território pelos portugueses e a sobrecarga de problemas para alguns centros urbanos do litoral”.

Alertando “a população de todo o País” para a certeza de que, com tais medidas avulsas, “estão a ser criadas condições para o último passo do abandono” de vastos espaços territoriais, deixava-se “bem claro que ninguém quer viver em locais onde, quase em simultâneo, encerra o serviço de urgências, onde fecha o serviço de atendimento permanente, onde deixa de haver escola, onde acaba o posto da GNR, onde fecha a esquadra da PSP, onde desaparece o Tribunal, onde encerra a linha de caminho-de-ferro, onde desaparecem os autocarros de transportes públicos, onde fecha o serviço de correios, onde deixa de haver serviços de electricidade...”

Ao salientar que o já referenciado encerramento de tribunais “representa o desaparecimento da derradeira ligação directa das populações a um Órgão de Soberania”, o máximo órgão entre Congressos reitera a exigência municipal de que “os encerramentos de serviços de interesse público passem a estar sujeitos a estudos de impacto social” no quadro da “manutenção de condições para a vida digna dos cidadãos afectados”.

Sublinhando-se, como dizia Fernando Ruas, que existe “uma contradição em relação aos objectivos definidos no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território, que sustenta uma política abrangente que plasma princípios “que contrariam estas decisões desarticuladas e avulsas”, exige-se que “sejam levadas



## OS PÚBLICOS DO TERRITÓRIO



à prática as medidas políticas” previstas no PNPOT “para o desenvolvimento regional e nacional sustentável e que outras sejam inseridas no QREN e nos PROT’s”.

Por outro lado, há que acrescentar a tudo isto “um outro tipo de complicações, nomeadamente algum fundamentalismo na defesa do ambiente — que também nos é muito caro —, mas que por vezes é levado a extremos, com consequências negativas para as populações”. E é por tanto que os estudos conducentes à tomada de medidas sobre a Rede Natura e Áreas Protegidas devem passar “a incluir uma componente de defesa e preservação do Homem e das suas condições de vida, no habitat natural das suas vilas e aldeias, dos seus campos e florestas”.

Ao reforçar as tomadas de posições de dezenas de Municípios de todo o País que estão “a ver-se confrontados com o encerramento, por vezes simultâneo, dos mais diversos serviços de interesse público”, o que leva a uma situação de “descontentamento e revolta das populações” que “tenderá a adquirir cada vez maiores dimensões, caso estas políticas não sejam suspensas, corrigidas, articuladas e integradas”, o Conselho Geral alertava para que os territórios abrangidos já não se confinam ao interior.

Com efeito, continuou, e para além das suas cidades capital, que vão resistindo enquanto excepções, os distritos de Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Guarda, Viseu, Castelo Branco, Portalegre, Évora e Beja “são territórios a abandonar pelos cidadãos” devido à falta de serviços essenciais, mas mesmo outros estão parcialmente sujeitos a este problema, designadamente partes dos distritos de Braga, Porto, Aveiro, Coimbra, Leiria, Santarém, Setúbal e Faro.

A criação de um País “que seja mais equilibrado e menos assimétrico” é, assim, continua a ser, um desígnio político que os Municípios portugueses prosseguirão.

## XVII CONGRESSO PONTA DELGADA 15 E 16 DE JUNHO

O XVII Congresso Nacional da ANMP vai decorrer nos dias 15 e 16 de Junho próximo, em Ponta Delgada — S. Miguel, na Região Autónoma do Açores.

Congresso não electivo, a Magna Reunião do Poder Local vai reafirmar — quando o Governo, reconhecendo a valia da gestão municipal, estuda a transferência de novas competências — o compromisso autárquico na descentralização, enquanto relevante instrumento para a modernização da Administração Pública, para a reorganização do Estado, e para a aproximação dos centros de decisão dos seus destinatários.

Nesta conformidade, nos trabalhos das Secções serão aprofundadamente debatidas as novas áreas de intervenção municipal — acção social, saúde, educação e ambiente e ordenamento do território — intervenção que, com certeza, irá dar início a um novo ciclo da gestão autárquica.

Seguros de que a participação de todos é indispensável ao bom êxito das jornadas, as inscrições, que são feitas exclusivamente on-line, estão abertas em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt), espaço onde será também disponibilizada toda a informação de interesse.



JCDecaux  
a vitrine do mundo



## REUNIÃO ANMP/MA DITA ALTERAÇÕES NOS PO DO QREN

Na sequência de uma reunião entre a ANMP e o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foram introduzidas algumas alterações nas actuais versões dos Programas Operacionais (PO), designadamente a que adiciona, na sua programação financeira, a referência a que a taxa de co-financiamento máxima prevista nos regulamentos é de 85%, e que a taxa média de co-financiamento considerada para investimentos, não geradores de receitas, da responsabilidade exclusiva da Administração Pública foi de 70%.

Paralelamente, nos destinatários do Eixo 5 do PO Factores de Competitividade foi acrescentado o “sector empresarial local”, tendo também sido clarificada a possibilidade do “sector empresarial local” ser destinatário de alguns eixos do PO Valorização do Território e dos PO Regionais, onde anteriormente estava implícito sob o termo “empresas públicas”.

Por outro lado, no ponto sobre contratualização, foi suprimida a referência ao facto de ser desejável que as candidaturas de projectos sejam apresentadas conjuntamente com a proposta de plano de desenvolvimento, enquanto, no referente à proposta de plano de desenvolvimento, a “identificação de projectos de investimento” foi substituída por “identificação de tipologias de projectos de investimento”.

Finalmente, ficou decidido contemplar dois vogais executivos — um indicado pela Administração Central, outro pelos Municípios — na Comissão Directiva dos PO Regionais no caso das Regiões Norte, Centro e Alentejo, uma disposição que, apesar não figurar nos Planos Operacionais entregues à Comunidade Europeia, será incorporada no âmbito da regulamentação interna.

## “DIA EUROPEU DOS VIZINHOS” PROMOVE ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE E ENTREAJUDA

O “Dia Europeu dos Vizinhos”, que se vai celebrar no próximo dia 29 de Maio, procura ajudar a despertar nas pessoas o espírito de solidariedade e de entreajuda, bem como promover “uma melhor vizinhança”.

Tornando-se, assim, numa óptima oportunidade para os cidadãos criarem laços de solidariedade entre si, objectiva-se, com a iniciativa, responder a alguns dos muitos desafios que, em toda a Europa, as cidades têm de enfrentar, designadamente a insegurança, a solidão, a perda de valores sociais.

Desde o seu lançamento, em 2003, o “Dia Europeu dos Vizinhos” tem vindo a conhecer um crescente e enorme sucesso, sendo que, no passado ano, seis milhões de pessoas de 16 países da União Europeia juntaram-se à Festa dos Vizinhos.

Em 580 cidades, de Dublin a Atenas, passando por Roma, Paris, Bruxelas, Luxemburgo, Lisboa, Porto e Coimbra, despertou-se, em milhares de pessoas, o interesse em torno de uma jornada — o primeiro encontro de cidadãos europeus — que este ano se pretende alargar, no nosso país, a 50 cidades, envolvendo mais de cinco milhões de portugueses.

Seguindo o princípio simples de todos os anos, na última terça-feira do mês de Maio, pessoas do mesmo prédio, do mesmo bairro, se juntarem para uma refeição entre vizinhos, celebram-se, de tal jeito, os valores da solidariedade, da fraternidade, da tolerância entre todos.

Criando-se, assim, um espaço de encontro e de socialização, e na certeza de que um convite aos vizinhos para o partilhar de uma bebida ou de uma refeição pode não resolver os problemas sociais, é inquestionável, contudo, que conhecer os vizinhos ajuda à coesão social e a uma melhor vida em conjunto, enquanto incentiva novos laços de solidariedade.

Em paralelo, a Festa Europeia dos Vizinhos oferece, também, a possibilidade de reforçar os relações entre cidades europeias, nomeadamente através das geminações, já que as trocas entre cidadãos europeus permite às cidades e associações partilharem as suas experiências e boas práticas no que diz respeito à solidariedade, viabilizando a criação de um sentimento de pertença comum que permite forjar uma identidade europeia.





# Soluções de Mobile Messaging para Municípios

A Movensis desenvolveu um conjunto de soluções de comunicações móveis, que vão ao encontro das necessidades prementes de comunicação das Autarquias.

Novos conceitos de Mobilidade via SMS permitem alcançar de uma forma simples e inovadora uma maior interactividade, rapidez de resposta e personalização.

Desde a divulgação de informação, avisos, inquéritos e mesmo como meio complementar a outros canais existentes, as soluções Movensis fomentam uma maior proximidade e optimização da gestão dos diversos serviços prestados à Comunidade.

Para mais informações contacte a Direcção Comercial:  
Eng.º Mário Leal [ 918 742 702 ] ou [mario.leal@movensis.com](mailto:mario.leal@movensis.com)



- Protecção Civil e Segurança • Ambiente e Saneamento Básico • Habitação •
- Transportes e Comunicações • Acção Social, Património, Cultura e Desporto •
- Ordenamento do Território e Urbanismo • Educação • Saúde • Equipamentos Municipais •
- Promoção do Desenvolvimento Económico e Social • Subscrições de Serviços •
- Reclamações • Sugestões • Pedidos de Informação Geral

Tagus Park - Edifício Qualidade B2  
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº3 - 2A  
2780-296 Porto Salvo - Portugal  
Tel.: +351 214 220 660  
Fax: +351 214 220 669  
[marketing@movensis.com](mailto:marketing@movensis.com)

[www.movensis.com](http://www.movensis.com)

mobile solutions

[movensis.com](http://movensis.com)

# LEMBRETES

## ENTRADA EM VIGOR DAS RESTANTES NORMAS DA LEI DO TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS

artigo 29.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, na redacção da Lei n.º 17-A/2006, de 26 de Maio – A partir de 17 de Maio de 2007 serão exigíveis para as Câmaras Municipais as regras de segurança relativas aos cintos de segurança e sistemas de retenção, às portas e janelas ao tacógrafo, e ainda as relativas ao licenciamento e identificação dos veículos e aos motoristas.

## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

artigo 52.º, n.º 4, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas [Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto], na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto - os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal de Contas até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

## DIPLOMA DAS ACESSIBILIDADES - REGIME DE TRANSIÇÃO RELATIVO ÀS ÁREAS PRIVATIVAS DAS EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS

Entrou em vigor no passado dia 8 de Fevereiro de 2007 o DL 163/2006 de 8 de Agosto, que prevê o novo regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, à via pública e aos edifícios habitacionais. Este regime pretende assegurar os direitos das pessoas com mobilidade condicionada, ou seja, pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, tais como as pessoas cegas ou surdas, ou ainda pessoas transitoriamente condicionadas, como as grávidas, as crianças e os idosos. Uma das novidades deste regime é a aplicação das normas técnicas de acessibilidades nos espaços privados (acessos às habitações e seus interiores) dos edifícios habitacionais.

Assim, chamamos especial atenção para o facto de as normas técnicas de acessibilidades nos espaços privados terem um período de aplicação gradual que terá lugar entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2014.

O período de transição da aplicabilidade das novas normas técnicas relativas às áreas privativas dos fogos destinados a habitação de cada edifício, está escalonado no artigo 23º do diploma da seguinte forma:

12,5% do número total de fogos, relativamente a edifício cujo projecto de licenciamento ou autorização seja apresentado, a partir de 1 de Janeiro de 2008, na respectiva câmara municipal;

25% a 87,5% do número total de fogos, relativamente a edifício cujo projecto de licenciamento ou autorização seja apresentado na respectiva câmara municipal desde 2009 a 2014, na razão de um acréscimo de 12,5% do número total de fogos por cada ano;

100% dos fogos destinados a habitação de edifício cujo projecto de licenciamento ou autorização seja apresentado na respectiva câmara municipal a partir de 2015.

### SIMPLIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS

GANHOS DE TEMPO, DE QUALIDADE, DE TRANSPARÊNCIA E DE EFICIÊNCIA.

#### O que são Quick-Wins?

Medidas de rápida implementação individual, que dependem, única e simplesmente, da adopção de determinados comportamentos e procedimentos - SEM QUALQUER INVESTIMENTO - já testadas e com relatos de resultados muito positivos.

#### Projecto Município Mais

Melhoria do nível da qualidade dos serviços prestados aos MUNICÍPIOS, por forma a aumentar os seus níveis de satisfação.

#### Projecto Investidor Mais

Reduzir burocracia e custos de contexto para captar mais INVESTIMENTOS

Dois estudos promovidos pela ANMP

Disponíveis no sítio da Internet da ANMP em <http://www.anmp.pt> - ver **Forum Município Mais** e **Projecto Investidor Mais**

### Projecto Município Mais **QUICK-WINS DE ABRIL** - ELIMINAR CONSTRANGIMENTOS OPERACIONAIS

➡ **AVISO EM OBRA - PREENCHIMENTO DO AVISO PELA ACTARQUELA** - A entrega do aviso preenchido e a realização de fiscalização à posteriori é a forma de garantir o correcto preenchimento e a colectação do mesmo.

➡ **ENTREGA DE CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM FORMATO DIGITAL**

#### ACCÕES:

- ➡ Definir procedimento de arquivo em formato digital
- ➡ Divulgar novos procedimentos e sensibilizar para a vantagem.

#### BENEFÍCIOS ADIVÉL:

- ➡ Da definição do polígono de implantação da edificação e de actualização do sistema de informação geográfica;
- ➡ Dos efeitos estatísticos e da medição dos projectos para emissão de alvará;
- ➡ De uma maior segurança do arquivo;
- ➡ Possibilita a consulta de processo e a documentação em simultâneo pelos intervenientes no mesmo.
- ➡ Aligeiramento considerável dos procedimentos de actualização do SIG e de aferição de taxas

➡ **INFORMAR O MONTANTE INTEGRAL A PAGAR** - A afecção ao requerente do montante integral a pagar para levantamento da documentação, permite que o mesmo seleccione previamente o meio de pagamento e, caso o requerente opte, por exemplo, por transferência ou pagamento por vale postal, apenas necessitará de recorrer ao atendimento para levantamento da documentação.

# LEGIFERANDO

DESPACHO N.º 2339/2007, D.R. N.º 32, SÉRIE II DE 2007-02-14

Plano Estratégico Abastecimento Água e Saneamento Águas Residuais – 2007-2013.

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 13/2007, D.R. N.º 33, SÉRIE I DE 2007-02-15

De ter sido rectificada a Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro [Orçamento do Estado para 2007].

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 14/2007, D.R. N.º 33, SÉRIE I DE 2007-02-15

De ter sido rectificada a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

ACÓRDÃO N.º 2/2007, D.R. N.º 34, SÉRIE I DE 2007-02-16 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho – carreiras horizontais.

DECRETO-LEI N.º 43/2007, D.R. N.º 38, SÉRIE I DE 2007-02-22

Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

DECRETO-LEI N.º 50-A/2007, D.R. N.º 46, SÉRIE I, SUPLEMENTO DE 2007-03-06

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2007.

LEI N.º 10/2007, D.R. N.º 46, SÉRIE I DE 2007-03-06 Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

LEI N.º 13/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE I DE 2007-03-09 Autoriza o Governo a aprovar o regime de utilização dos recursos hídricos.

LEI N.º 14/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE I DE 2007-03-09 Transmissão dos direitos de antena no serviço público de televisão.

DESPACHO N.º 4302/2007, D.R. N.º 49, SÉRIE II DE 2007-03-09

Lista dos municípios regime excepcional de contratação de empreitadas de obras públicas – Inverno 2006.

DECRETO-LEI N.º 54/2007, D.R. N.º 50, SÉRIE I DE 2007-03-12

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, que aprova o PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e regula a

concessão de financiamento para resolução de situações de grave carência habitacional de agregados familiares residentes no território nacional.

DECRETO-LEI N.º 55/2007, D.R. N.º 50, SÉRIE I DE 2007-03-12

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, que estabelece medidas de protecção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.

PARECER N.º 126/2005, D.R. N.º 51, SÉRIE II DE 2007-03-13

Regime jurídico exploração de centros electroprodutores e à utilização domínio público Grupo EDP.

ACÓRDÃO N.º 4/2007, D.R. N.º 56, SÉRIE I DE 2007-03-20 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho - carreiras horizontais.

ACÓRDÃO N.º 6/2007, D.R. N.º 58, SÉRIE I DE 2007-03-22 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março - prazo para apresentação das propostas dos concorrentes.

ANÚNCIO N.º 1751/2007, D.R. N.º 58, SÉRIE II DE 2007-03-22

Estatutos da CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais.

PORTARIA N.º 320/2007, D.R. N.º 59, SÉRIE I DE 2007-03-23 Altera a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, que aprovou o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

DECRETO-LEI N.º 71/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27

Aprova o novo estatuto do gestor público e revoga o Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

ACÓRDÃO N.º 7/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27 – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87 - carreiras horizontais relativamente a fiscal de leituras e cobrança.

DECRETO-LEI N.º 74/2007, D.R. N.º 61, SÉRIE I DE 2007-03-27

Consagra o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, revogando o Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril.



# Em Portugal desde 1972

**JCDecaux**

*a vitrine do mundo*